



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 021/2019**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**  
OBJETO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
CONTRATANTE

**PERON JERONIMO DE MORAIS ME**  
CONTRATADO

**22 de Julho a 31 de Dezembro de 2019.**  
VIGÊNCIA

R\$ 3.763,00  
**(Três mil, setecentos e sessenta e três reais)**  
VALOR TOTAL GLOBAL

**LEI N° 8.666/93**  
BASE LEGAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 22 de Julho de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**MEMORANDO Nº. 021/2019**

São João do Sabugi/RN, 11 de julho de 2019.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Assunto: **Aquisição de material de informática.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação da empresa que fornece material de informática, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Tal contratação se faz necessária à medida que a referida aquisição auxiliara no funcionamento e execução das atividades legislativas e administrativas exercidas pelos funcionários, atendendo as demandas solicitadas e tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria, visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o material previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO GERAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material de informática, conforme a seguir especificado:

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CPU com memória de 4GB, HD de 500GB.</b>	2	1.301,00	2.602,00
2	<b>Monitor Led 18,5</b>	1	469,00	469,00
3	<b>Nobreak para computadores 1.500 Watt, bivolt</b>	1	862,03	862,03
4	<b>Estabilizador de 1.000 Watt, bivolt</b>	1	336,33	336,33
<b>TOTAL</b>			<b>4.269,36</b>	

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Tal contratação se faz necessária à medida que a referida aquisição auxiliara no funcionamento e execução das atividades legislativas e administrativas exercidas pelos funcionários, atendendo as demandas solicitadas e tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

#### 3. VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência assegurado pelos fabricantes, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazos de validade vencidos, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara Municipal, sem qualquer ônus adicional.

3.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

#### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



4.1- Os artigos serão entregues pela empresa, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no horário de 8:00 às 12:00 em dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

## 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 – Os artigos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

6.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 11 de julho de 2019.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO GERAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



TESOURARIA DA CÂMARA  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: **Aquisição de material de informática.**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 766/2018, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 11 de julho de 2019.

.....  
ALIDES DE LUCENA NETO  
Diretora de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE  
PROCESSO/CMSJS nº 021/2019  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: **Aquisição de material de informática**

**DESPACHO**

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando à aquisição de material de informática destinado Câmara.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 11 de Julho de 2019.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**PORTARIA Nº 013/2019.**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas leis nº8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria n.º 006/2019, que designava a comissão permanente de licitação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 006/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Designar para compor a comissão permanente de licitação durante o período de 1 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento dos Processos Licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, os servidores abaixo relacionados;

- MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO - CPF nº 100.774.784-60 - PRESIDENTE
- VANESSA DE ASSIS CAMPOS - CPF nº 077.930.104-85 - MEMBRO
- MAILDE DE MEDEIROS DANTAS - CPF nº 030.022.654-38 – MEMBRO
- CARLA CRISTINA DE MEDEIROS LUCENA – CPF nº 017.755.694-38 – SUBSTITUTO.

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, em 25/01/2019.

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Aquisição de material de informática.**

Processo nº 021/2019 - Dispensa de Licitação nº 013/2019.

PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da aquisição de materiais de informática, destinada à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



No entanto, há situações nas quais, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como o de dispensa de licitação, conforme se depreende do dispositivo legal a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumprido salientar que o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limites das modalidades de licitação de que trata a lei 8.666/93. Assim para contratações a que se refiram a alínea "a" do inciso II do artigo supratranscrito – que trata da carta convite, cujo valor limite era de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - o limite passou a ser R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Além dos limites para definição da modalidade de licitação, as seguintes referências também foram alteradas, pois fazem remissão aos valores das modalidades de licitação. Dessa forma, as contratações realizadas através de dispensa de licitação também tiveram a incidência dessa atualização. Nesse caso, os valores máximos passaram a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e outros serviços, tendo em vista que esse limite corresponde a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Analisando o termo de referência, parte integrante deste processo, concluímos que o valor orçado estimado para fins de contratação do objeto deste procedimento está dentro dos limites legais.

Importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do objeto solicitado.

É o meu parecer.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2019.

Rosana Araújo de Medeiros  
Procuradora Jurídica OAB/RN nº 15200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE  
PROCESSO/CMSJS nº 021/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: **Aquisição de material de informática**

**DESPACHO**

- De acordo
- Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora para emitir parecer acerca da presente matéria.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi/ RN, 22 de Julho de 2019.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO/RN nº 021/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019.  
INTERESSADO: SECRETARIA.  
ASSUNTO: **Aquisição de material de informática**

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 22 de Julho de 2019.

-----  
GEANE DANTAS DE MEDEIROS  
Controladora Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/CMSJS/RN nº 021/2019. Dispensa de Licitação nº 013/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de informática destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa PERON JERONIMO DE MORAIS - ME, foi a que apresentou melhor preço na pesquisa mercadológica realizada e parte integrante desse processo, e atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para aquisição de material de informática destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.763,00 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais), junto à fornecedora PERON JERONIMO DE MORAIS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1.025-A, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2019.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PROCESSO/CMSJS nº 021/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2019

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação 013/2019, Processo Administrativo 021/2019, o qual teve por objeto a aquisição de material de informática, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: PERON JERONIMO DE MORAIS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1.025-A, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000 no valor de R\$ 3.763,00 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais).

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2019.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 021/2019 – Dispensa de Licitação nº 013/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a aquisição dos materiais junto à empresa PERON JERONIMO DE MORAIS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1.025-A, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 22 de julho de 2019.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**EXTRATO**

Processo nº 021/2019 – Dispensa de Licitação nº 013/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material de informática destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: PERON JERONIMO DE MORAIS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1.025-A, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, perfazendo o valor total de R\$ 3.763,00 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais).

São João do Sabugi-RN, 22 de julho de 2019.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal